

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021

EM, 13/07/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5499 DE 13 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007 para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Nota Técnica nº 073, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, de 316 de maio de 2021;

VII - A Nota Técnica nº 221, Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, de 06 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, com recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Hospital Mestre Vitalino	11430.018000/1210-09	33870007	1.597.513,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a instrução processual para os pagamentos referentes à aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e a contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato Governamental nº 2537 publicado no DOE de 07/07/2021 e, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 36.622, de 08 de junho de 2011:

Considerando a necessidade de orientar e disciplinar a execução de pagamentos no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Que o processo de pagamento, referente à aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e a contratos de gestão, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde, será regulado por esta Instrução Normativa.

Art. 2º - O pagamento da despesa somente será realizado após sua liquidação, consoante dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

Art. 3º - O processo de pagamento deverá ser instruído com despacho de encaminhamento contendo as principais informações do vínculo contratual, bem como menção aos documentos apensados, conforme cada categoria:

I - Aquisição de materiais e equipamentos

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos ou, conforme previsão legal, ordem de fornecimento;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- comprovação da regularidade fiscal;
- Nota fiscal eletrônica (NF-e) validada em site de verificação de autenticidade de notas.
Link: (<https://www.nfe.fazenda.gov.br/porta/principal.aspx>)

II - Prestação de serviços

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos ou, conforme previsão legal, ordem de execução do serviço;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

III - Obras e serviços de Engenharia

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos ou, conforme previsão legal, ordem de execução do serviço;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- boletim de medição do serviço;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

IV - Organizações Sociais de Saúde (OSS), entidades filantrópicas e privadas

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos, ou, conforme previsão legal, ordem de execução do serviço;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

§ 1º - Os documentos listados nos incisos I a IV correspondem ao mínimo necessário para a realização do pagamento, o que não impede que outros sejam solicitados para a melhor instrução processual.

§ 2º - Cabe ao gestor do contrato a conferência de toda a documentação antes de encaminhar o processo para pagamento.

§ 3º - A Diretoria Geral de Finanças (DGF), ao identificar a ausência de algum dos documentos elencados neste artigo, devolverá o processo para que se proceda à devida complementação.

Art. 4º - Na hipótese de aquisição de materiais e equipamentos, a instrução processual para pagamento deverá ser efetuada no mesmo SEI a que se refere.

Art. 5º - Quando se tratar de prestação de serviço contínuo ou contrato de gestão, a instrução processual para pagamento poderá ser realizada em processo distinto, desde que esteja devidamente relacionado ao SEI de origem da respectiva contratação.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021

Art. 6º - O instrumento de contrato, com base no ato convocatório da licitação, conterá, dentre outras informações, as regras de liquidação e pagamento, bem como o nome do responsável pela fiscalização e gestão do referido contrato, permitindo-se designação por Portaria do Secretário, quando da inexistência desses responsáveis.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de julho de 2021.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 484 - Designando FABIANA LETÍCIA DA SILVA, matrícula nº 4160169/SES para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, no período de 28/04/2021 a 27/06/2021 por motivo da titular se encontrar respondendo por outra Chefia.

Nº. 485 - Dispensando JEANE GRANDE ARRUDA DE MIRANDA COELHO, matrícula nº 130.491-7/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 28/06/2021.

Nº. 486 - Atribuindo a FABIANA LETÍCIA DA SILVA, matrícula nº 4160169/SES para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 28/06/2021.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 367 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - **Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4129466	GABRIELE LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	23/03/2021
4082923	NATACHA PETROVNA DE MATOS	BIOMÉDICO PLANTONISTA	29/05/2021
4230833	MARTA MARIA FRANCISCO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	05/06/2021
4081510	ROSANGELA MARIA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	13/06/2021
4077334	FLÁVIA GISELLE ALEXANDRINA BELARMINO	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	28/06/2021
4071034	DAYSE CABRAL DE CARVALHO	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	30/06/2021
4073428	JAEL ROSA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/07/2021
3910881	JENNIFER LEITE PALMEIRA	ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTISTA	09/07/2021
11085304	RENATA JULIETH VIEIRA QUINTINO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	15/07/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 368 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - **Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 209, publicada no D.O.E de 16/04/2021**, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma não se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
NATHALIA MARIA HOLANDA PALHA MARQUES	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 369 - Determinar o exercício da servidora ELLEN THAMYRES MENEZES SOUZA LEÃO, Analista em Saúde/Farmacêutica, matrícula nº 409.242-2/SES, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 06/04/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300011411.000097/2020-65	ADIMARCIA LOPES DE ARAÚJO ROCHA	224.267-2	3º	12/05/2020	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA - VII GERES
2300000266.012706/2020-23	CIBELE LOPES DE SANTANA	225.096-9	3º	20/08/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
0013556-6/2020	CILENE ALICE NOVAES	224307-5	3º	24/08/2020	HOSPITAL CEL ALVARO FERREIRA - VII GERES
2300011209.000061/2020-87	ELIVALDO FERREIRA SILVA	226.839-6	3º	08/11/2020	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR. WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU
2300011346.000029/2020-27	HERMES DE SOUZA CANTO JUNIOR	129820-5	3º	06/09/2015	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - X GERES
0040400088.002114/2020-17	JOSÉ MARCOS VILAR	226.976-7	3º	24/11/2020	HEMOPE

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021

2300011725.000987/2021-14	MARLEIDE FERRAZ TORRES	227.400-0	3º	02/05/2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
2300000773.000513/2020-08	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE BARROS	226.450-1	3º	04/11/2020	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA/GARANHUNS
2300000266.021969/2020-23	MARIA DO CARMO MONTE DE OLIVEIRA	226.750-0	3º	22/11/2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2300000567.000003/2020-68	MARIA DO CARMO PATRIOTA	226.894-9	3º	10/03/2021	AGENCIA PERNAMBUCANA DE VIGILANCIA SANITARIA - VI GERES
2300001003.000219/2020-71	MARIA JOSE DE AGUIAR	234.839-0	2º	08/11/2014	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
2300000266.013768/2020-52	MERCIA MARIA LIMA DA SILVA	224.362-8	3º	02/05/2020	III GERENCIA REGIONAL DE SAUDE/PALMARES

DESPACHO DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIA S	DE C	INICIO	UNIDADE
2300000266.003334/2020-44	ALBINO FERREIRA DANTAS FILHO	1921894	30	2º	01.04.2020	UM PROF BARROS LIMA
2300001058.000633/2021-26	ANALICE DA SILVA SOARES	2326752	90	1º	03.05.2021	HOSP.GETULIO VARGAS
2300011137.000352/2021-47	AURORA ASEVEDO ALBUQUERQUE	1327640	90	3º	03.05.2021	H. OTAVIO DE FREITAS
2300001058.000590/2021-89	CARMEM BARROS DE LIMA	2292335	90	1º	02.07.2021	HOSP.GETULIO VARGAS
2300000906.000062/2021-29	MARIA DO SOCORRO REIS DE OLIVEIRA	2282798	180	3º	22.09.2021	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000481.000116/2021-94	MARIA GRINAURA NASCIMENTO DE SOUSA	2355825	180	4º	03.05.2021	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ESCADA
2300000266.003762/2020-77	MARIA JOSE COSTA	1921878	60	1º	03.03.2020	A DISPOSICAO
23000000610.000097/2021-83	MARIA SIRLENE DE SA GUEDES MENDES	2351293	90	2º	01.04.2021	H.CEL. ALVARO FERRAZ / FLORESTA
0040609406.000578/2021-93	RUBENILDO PEREIRA DA SILVA	2264340	180	3º	01.08.2021	HOSPITAL OSWALDO CRUZ

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente De Administração De Pessoas/SES

ERRATA:

Na Portaria SEGTES nº 354/2021, Incluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de 02/07/2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	26/04/2021

LEIA-SE:

NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	26/06/2021

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RWWDI5N3W8-XNJSIBRP2O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RWWDI5N3W8-XNJSIBRP2O-P2TH9ZW2VI

